



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

DECRETO N° 024, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais que especifica”.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nos dias 20 e 21 de Fevereiro de 2023, em todas as Repartições Públicas Municipais.

Art. 2º - No dia 22/02/2023 (quarta Feira), o expediente em todas as repartições públicas municipais terá início a partir das 13:00 horas, exceto na área da Educação, que não terá atividades, em conformidade com o Calendário Escolar e na saúde, onde haverá expediente normal.

Art. 3º - O disposto neste Decreto não se aplica aos Serviços Públicos Municipais que, por sua natureza, houver necessidade de manutenção e/ou funcionamento.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto 019 de 06 de Fevereiro de 2023.

Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”, aos 16 dias do mês de Fevereiro do ano de 2023.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa